



Rosário Oeste/MT, 29 de Outubro de 2.019.

Ofício nº. 122/PMRO/GAB/2019.



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 027/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Municipal a associar-se e pagar anuidade, à título de contribuição associativa com a Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)”**.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA ALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



MENSAGEM Nº. 027/2019.

Recebi em 29/10/19
emCA minha-se AS 10:55
[Handwritten signature]

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº

174/2019

Senhor Presidente,

29/10/19

AS 10:54
Enzina Puzão Enzina
ESCRITURARIA

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Municipal a associar-se e pagar anuidade, à título de contribuição associativa com a Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)”**.

A **ATUCIRA-IGR** – Associação de Turismo da Região Circuito das Águas, também designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo, irá desempenhar sua função orientando os municípios a participar da correta execução da política turística em âmbito federal, estimulando e inserindo-os nas ações em prol do desenvolvimento turístico regional. A Entidade, criada em 16 de Janeiro de 2019, é sem fins lucrativos e possui representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor. A ATURCIRA-IGR vem com a visão de trabalhar para que a região Turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional.

Dentre as ações previstas, a ATURCIRA-IGR visa dar maior visibilidade a Região Turística da Região Circuito das Águas, desempenhando o importante papel na busca parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino. Diante disso, A ATURCIRA-IGR torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

A ATURCIRA-IGR age em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Turismo, através do Programa de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regional. Considerando a necessidade dos municípios que compõe o Mapa do Turismo Brasileiro estarem formalmente ligados a uma Instância de Governança Regional para acessarem recursos e

[Handwritten signature]



participar das ações do Ministério do Turismo, por meio do cumprimento da Portaria 182 publicada no Diário Oficial da União o qual estabelece que no mínimo 90% dos recursos próprios do MTUR sejam destinados aos 2.175 municípios do Mapa do Turismo Brasileiro.

Atuando sempre na valorização de seus associados, a ATURCIRA-IGR tem trabalhado importantes ações buscando o fortalecimento, fomento e promoção dos atrativos e serviços turísticos dos municípios de abrangência, bem como a criação de novos produtos turísticos regionais.

Contudo, importantes ações e projetos somente são possíveis de serem desenvolvidos em virtude desta parceria entre ATURCIRA-IGR e os municípios associados. Dentre as principais ações destacam-se a participação conjunta em importantes eventos do segmento turístico nacional e internacional, bem como a criação do Calendário Regional de Eventos e tornando-se uma grande vitrine para os municípios.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, com urgência urgentíssima, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 111/2019
29/10/19 AS 09:54
Em
Euzena Patrão Enfim
ESCRITURARIA



PROJETO DE LEI 036 /2019 em 29/10/19 nº 54
de 29 de Outubro de 2019

Enziana Pires Confim
ESCRITURARIA

“Autoriza o Poder Municipal a associar-se e pagar anuidade, à título de contribuição associativa com a Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso aprovou e eu **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se associar e pagar anuidade para fins de contribuição associativa, à **Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)**.

Art. 2º. O valor da contribuição associativa de que trata o artigo 1º será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) podendo ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas ou pagos em cota única, mediante consenso entre as partes.

§ 1º. O valor da presente contribuição poderá ser atualizado mediante índices oficiais, visando a simples correção monetária e de defasagem do valor arbitrado, mediante consenso entre as partes, através de Decreto Municipal.

§ 2º. A forma de pagamento devida ser realizada mediante crédito bancário em conta bancária de titularidade da Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA).

Art. 3º. Poderá o Município, firmar convenio com a **Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)**, inclusive com contrapartida financeira, além da contribuição associativa anual de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, custear valores para a realização de projetos e eventos, assim como em ações específicas desenvolvidas pela **Associação de Turismo da Região Circuito das Águas (ATURCIRA)**.



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 29 de Outubro de 2.019.


JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº JK/2019
Em 29 de 10 de 2019 às 09:54 hrs

Eugenia Ruivo Fontes
ESCRITURARIA